



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1149 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

**Autoriza a concessão de patrocínio
ao Quissamã Futebol Clube.**

O **Prefeito Municipal de Quissamã**, faz saber que, com a aprovação da Câmara Municipal de Quissamã, e no exercício da atribuição prevista no artigo 81 inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal e em atenção ao disposto no artigo 26, § 2º da Lei Complementar 101/2000 e,

Considerando a notória projeção positiva da equipe de futebol denominada Quissamã Futebol Clube, alçada à categoria de destaque em competições Estaduais,

Considerando-se a ampla divulgação da Cidade por meio da equipe, o que deve ser entendido como uma forma de atração de investimentos e divisas,

Considerando-se, ainda a repercussão positiva para a juventude local, que vislumbrará no esporte mais um meio de ascensão profissional,

Sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de patrocínio, ao Quissamã Futebol Clube, no valor de R\$ 347.090,42 (trezentos e quarenta e sete mil, noventa reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo único – A despesa destinada ao patrocínio encontra-se dentro dos limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Municipal e será realizada por meio da celebração de convênio.

Art. 2º - Como contrapartida, o Clube compromete-se a fazer constar a logomarca do Município em seu uniforme utilizado em competições, mencionando ser o Município de Quissamã um de seus patrocinadores.

Parágrafo único – Ao final do exercício corrente, caberá ao Clube prestar contas dos recursos recebidos.



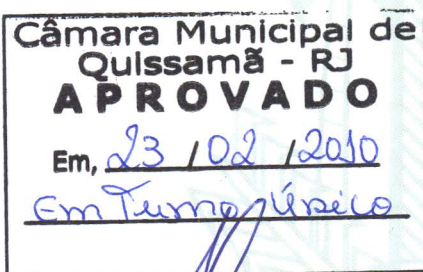
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

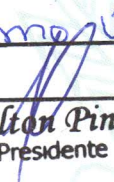
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Prefeitura M. de Quissamã, 25 de fevereiro de 2010.


ARMANDO CUNHA CARNEIRO DA SILVA
Prefeito




Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 27 / 02 / 2010

Edição 7086

Ass.: 

Rosemary de Souza

Assessora Técnica ATI

Matr.: 207